

Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01415002993/2023-40

2. Descrição da necessidade

O Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, foi criado pela Lei nº. 11.906, de 20 de janeiro de 2009, com a finalidade, dentre outras, de promover e assegurar a execução de políticas públicas para o setor museológico, contribuindo para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos. Por serem os museus lugares de transformação social e de desenvolvimento estão entre as prioridades do Instituto, o incentivo e a criação de ferramentas que permitam o empoderamento social de todos os segmentos sociais, de forma a promover seu direito à memória.

Neste sentido, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de serviço de impressão da publicação *Passaporte dos Museus 2023 - Memórias e Democracia*.

A contratação visa garantir a publicação do Passaporte dos Museus, iniciativa institucional do Instituto Brasileiro de Museus e experiência bem-sucedida de promoção de museus e centros culturais localizados na cidade do Rio de Janeiro e região metropolitana, que integra mais de 80 instituições, de todas as esferas de governo, garantindo acesso gratuito, em dias específicos, às instituições.

O projeto já contou com 03 edições anteriores, em que se vinculou a um calendário comemorativo (em 2015 aos 450 anos do Rio, em 2016 às Olimpíadas do Rio, e em 2018 aos 200 anos do Museu Nacional e de museus no Brasil). No ano de 2023, o Passaporte de Museus retoma o tema proposto no ano para a Primavera dos Museus, “Memórias e Democracia”, ressaltando a importância dos museus na promoção da inclusão social e da diversidade, fundamentais à democracia.

Mediante processo 01415.002899/2023-91, foi contratada a diagramação e layout gráfico do Passaporte dos Museus 2023, com criação da identidade visual do projeto em torno do tema proposto para a edição. Agora, é necessária a contratação da sua impressão.

Com a contratação pretende-se viabilizar e garantir a publicação e sua distribuição junto às instituições participantes e público, com lançamento previsto em janeiro de 2024, como parte das comemorações de 15 anos de criação do IBRAM.

A contratação relaciona-se ao cumprimento dos objetivos estratégicos do IBRAM, relacionados ao estímulo à visitação de museus e centros culturais, à ampliação e diversificação do público que visita os museus e à democratização do acesso à cultura. O projeto Passaporte de Museus 2023 reúne a participação de cerca de xxx instituições culturais do Rio de Janeiro, que oferecem ao visitante portador do Passaporte incentivos de visitação, como: dia de gratuidade na visita, visitas mediadas, desconto na loja, desconto no café. Além disso, o projeto integra uma articulação e parceria entre as esferas de governo municipal, estadual e federal em torno do incentivo à visitação dos equipamentos culturais locais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Relações Institucionais - Sistema Brasileiro de Museus	Vera Lucia Mangas da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caracterização dos serviços:

Impressão da publicação *Passaporte dos Museus 2023 - Memórias e Democracia*, incluindo o acabamento, papel e todo material de suprimento, em tiragem de 50.000 exemplares, com as seguintes especificações:

36 páginas (miolo) + capas

Tamanho: 10X14 cm

Capa: papel Couchê fosco 300g

Miolo: papel Couchê fosco 115g

Cor: 4/4

Laminação fosca frente (capa)

Verniz de máquina (verso capa + miolo)

Encadernação canoa com grampo

Corte reto

O serviço a ser contratado não possui natureza continuada.

O objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser descritos objetivamente, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, enquadrando-se, assim, na definição legal de serviço comum (§ 3º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14 da IN nº 05/2017- MPOG).

A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade durante a execução do objeto, em obediência ao disposto no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e pelas empresas estatais dependentes, e em observância da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

Constituem ainda requisitos básicos da requerida contratação e condições mínimas indispensáveis para que a empresa contratada atenda de modo suficiente e adequado ao que se pretende:

Comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública.

A regularidade poderá ser comprovada por meio do cadastro da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal, na forma do Decreto nº 3.722/2001, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de impressão e encadernação de livros, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá obrigatoriamente conter o descritivo do serviço.

Apresentação de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Comprovação de ter sido constituída com observância das normas cabíveis;

Comprovação de que não esteja cumprindo pena de proibição de licitar ou contratar com o Poder Público de qualquer esfera governamental.

O produto deverá estar de acordo com as especificações descritas neste Estudo.

Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, após a execução dos serviços prestados e atestados pelos fiscais.

o dos serviços prestados e atestados pelos fiscais.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações de serviços de impressão gráfica, no âmbito das unidades museológicas e de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente Estudo. Assim, a partir do serviço a ser contratado, foram identificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, de modo a identificar soluções que melhor atendam às necessidades da Administração.

Verificou-se, portanto, que se trata de serviço comum amplamente utilizado por toda Administração, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser descritos objetivamente, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, enquadrando-se, assim, na definição legal de serviço comum (§ 3º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14 da IN nº 05/2017- MPOG).

Dessa forma, a seleção da empresa que prestará o serviço se dará por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por regime de execução de empreitada por preço global .

Com relação a soluções de mercado, é possível identificar no portal Compras Governamentais diversos processos licitatórios, a partir dos quais se constata que há muitas empresas no mercado aptas a prestar o tipo de serviço requerido.

Ainda, foi realizada pesquisa por contratações similares no âmbito do IBRAM, na qual foram identificadas contratações similares recentes e finalizadas. Também foi realizada consulta de mercado junto a empresas prestadoras do serviço.

A partir da análise da necessidade de impressão gráfica, identificou-se as seguintes soluções possíveis:

Solução 1: compra de equipamentos e contratação de pessoal capacitado

Esta solução demandaria um grande investimento financeiro por parte da Administração.

Solução 2: contratação de empresa prestadora de serviço de impressão gráfica

Esta solução se mostra vantajosa para a Administração uma vez que não se faz necessário o investimento em máquinas, manutenção ou pessoal capacitado. Observou-se que se trata de um serviço amplamente oferecido pelas empresas privadas o que torna a competição bastante ampla.

Sendo assim, a solução escolhida para contratação pela Administração é a Solução 2 pois evita gastos desnecessários, foca no objeto a ser entregue à sociedade de maneira mais eficiente, tecnicamente irá oferecer um produto de forma mais eficaz e por fim é economicamente mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço sem natureza continuada, enquadrado na categoria de bens /serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133 /2021 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

O serviço de impressão da publicação Passaporte dos Museus 2023 a ser contratado em tiragem de 50.000 exemplares, possui as seguintes especificações:

36 páginas (miolo) + capas

Tamanho: 10X14 cm

Capa: papel Couchê fosco 300g

Miolo: papel Couchê fosco 115g

Cor: 4/4

Laminação fosca frente (capa)

Verniz de máquina (verso capa + miolo)

Encadernação canoa com grampo

Corte reto

Deverá ser celebrado contrato administrativo com as obrigações das partes envolvidas.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão fornecer à empresa contratada o arquivo com a arte /diagramação/ projeto gráfico da publicação, em formato digital, compatível com impressão em alta resolução.

O produto, até a sua aprovação final pelo ER-RJ/ IBRAM, deverá ser entregue pela empresa mediante: a) prova e contraprova de impressão em offset da capa, miolo e contracapa; b) prova de cor da capa.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos após a emissão da ordem de serviço com o envio do arquivo digital para a gráfica.

O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada. O produto final, após as provas, deverá ser entregue no endereço do Escritório de Representação Regional do IBRAM no Rio de Janeiro - ER-RJ/ IBRAM: Rua Marechal Âncora, s/n, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-200, Edifício do Museu Histórico Nacional, 2º andar da Casa do Trem, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Para aceitação do objeto, o produto deverá estar de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência; os responsáveis pela gestão da contratação poderão recusar o serviço, com a indicação de motivos, caso: efetuado em desacordo com as provas aprovadas; sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

No caso de serviços recusados, a contratada deverá refazê-los, dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicionais.

Para aceitação do objeto, o produto deverá estar de acordo com as especificações exigidas;

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação poderão recusar o serviço, com a indicação de motivos, caso: efetuado em desacordo com as provas aprovadas; sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas deste Estudo Técnico Preliminar.

O serviço deverá ser executado em até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do Termo de Contrato Administrativo e emissão da ordem de serviço, com a entrega do arquivo digital.

Após o Recebimento Definitivo do produto final pelos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, a empresa deve emitir a Nota Fiscal/Fatura em até 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser enviada por e-mail para inserção no processo SEI e prosseguimento na execução do pagamento.

No caso de serviços recusados, a contratada deverá refazê-los, dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicionais.

A Contratada será responsável por todos os danos a que der causa e providenciará a reposição de imediato, dentro das mesmas características e especificações, de todo e qualquer objeto, equipamento e/ou material do Contratante, por ocasião da prestação dos serviços.

A Contratada arcará com todos os prejuízos apurados, advindos da inobservância na execução dos serviços em desacordo com a legislação, disposições, normas ou regulamentos vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade do item a ser contratado foi elaborada com base no histórico das contratações das edições anteriores do projeto. Esta é a quarta edição do projeto. No ano de 2015, foi realizada a primeira edição em comemoração dos 450 anos da cidade do rio de Janeiro; 2016, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, fizemos uma edição em comemoração às Olimpíadas e , em 2018, em comemoração aos 200 anos de museus no Brasil.

O serviço de impressão da publicação Passaporte dos Museus 2023 deve ter tiragem de 50.000 exemplares, conforme especificações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 66.500,00

Para estimar o valor da contratação, foram considerados os requisitos presentes na instrução Normativa nº 65/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Para determinar o valor estimado da contratação foi inicialmente consultado o "Painel de Preços", contudo, em função das especificidades do objeto, características muito próprias e únicas, com cor, número de páginas, gramatura do papel, tipo de acabamento, não foi possível estimar a pesquisa, não foi possível identificar objetos similares que pudessem compor o preço em observância do inciso I. Pesquisa realizada no Painel de Preços: (2252985)

Posteriormente, consultando contratos com a Administração, foi encontrado contratação de impressão gráfica, processo SEI nº 01439.000274/2022-35, contudo, com especificidades que não atendem integralmente aos parâmetros necessários de pesquisa.

Sendo assim, partiu-se para a pesquisa de preços direta com fornecedores com base no inciso IV do Art. 5. Foram enviados emails de solicitação de orçamento a 20 empresas, conforme E-mail Solicitação Orçamento - Fornecedor (2253015). Estabeleceu-se o prazo de 10 dias para recebimentos das propostas. Propostas recebidas: (2253315), (2253319), (2255119).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

NÃO SE APLICA HAJA VISTA SE TRATAR DE UM ÚNICO ITEM

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é interdependente da contratação serviço de diagramação e projeto gráfico do projeto publicação Passaporte dos Museus 2023: Memórias e Democracia. Processo 01415.002899/2023-91.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação integra o planejamento orçamentário do Escritório de Representação Regional do IBRAM no Rio de Janeiro - ER-RJ/ IBRAM, Uasg 423033, estando em consonância com seu Plano de Ação para o ano de 2023 e cadastrada no Sistema PGC 2023/ Planejamento Geral de Contratações para o ano (ID 167).

As despesas serão alocadas em dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados qualitativos:

difusão da cultura museal aos diferentes públicos;

preservação e divulgação da cultura brasileira;

formação e ampliação de público para os museus do Rio de Janeiro;

fortalecimento da imagem do Instituto Brasileiro de Museus frente à sociedade;

fortalecimento da economia da cultura.

Com esta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados quantitativos:

adesão de cerca de 100 museus ao projeto;

divulgação das atividades e visibilidade a pelo menos 100 museus do Rio de Janeiro;

alcançe de pelo menos 100 mil pessoas direta e indiretamente com a distribuição do produto nos museus do Rio de Janeiro.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração para que o objeto da contratação atenda de modo suficiente e adequado ao que se pretende relacionam-se à atribuição de responsabilidade pela gestão e fiscalização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Consultoria-Geral da União.

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade que atendem à Lei nº 14.133/21, ao inciso IV do art. 33 da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), à IN-SLTI/MPOG nº 1/2010 (sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional), à IN-SLTI/MPOG nº 2/2014 (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), Resolução-CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e a ampla capacidade do mercado em atender a necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

Cientificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação deste porte.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERA LUCIA MANGAS DA SILVA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 14/11/2023 às 17:28:48.

CAROLINA PONTIM

Equipe de planejamento



Documento assinado digitalmente

CAROLINA PONTIM

Data: 07/12/2023 17:32:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>